



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 07, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“ESTABELECE MEDIDA DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo faz saber que:

CONSIDERANDO o aumento das internações decorrentes de contaminação por Covid-19;

CONSIDERANDO as novas diretrizes do Comitê de Saúde do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de Itaquaquecetuba deve observar e promover a atualização de sua legislação em conformidade com as diretrizes da legislação federal e estadual;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 8.075, de 03 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica restabelecido o uso obrigatório de máscaras faciais nas dependências internas da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, 06 de junho de 2022.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

VEREADOR LUIZ CARLOS DE P. COUTINHO VEREADOR CESAR DINIZ DE SOUZA

1º Secretário

2º Secretário